



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

RESOLUÇÃO nº 034/ 2016/ CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

(Retificada por resolução 17/2018/CCG-GAS)

Dispõe sobre o regulamento das atividades complementares dos cursos superiores de tecnologia do IFSC – câmpus Gaspar.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GASPAR/IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Gaspar, aprovado por meio da Resolução 75/2011/CS;

Considerando o parecer CNE/CES 239, de 6 de novembro de 2008;

Considerando o encaminhamento da 7ª reunião ordinária do colegiado do câmpus Gaspar realizada na data de 31 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento das atividades complementares dos cursos superiores de tecnologia do IFSC – câmpus Gaspar.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares dos Cursos Superiores de Tecnologia do Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar, com a carga horária mínima informada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), as quais possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, adquiridos inclusive fora do ambiente escolar.

§ 1º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu PPC, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

§ 2º Caberá ao aluno, e não à instituição, buscar e participar de Atividades Complementares.

Art. 3º As Atividades Complementares têm por objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de atualização profissional específica permanente e contextualizada, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

CAPÍTULO II DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO

Art. 4º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas no próprio IFSC ou em organizações, públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do estudante, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos artigos 2º e 3º deste regulamento.

Parágrafo único. As Atividades Complementares deverão ser realizadas, preferencialmente, fora do horário normal de aula, não sendo justificativa para faltas em outras unidades curriculares.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo estudante serão considerados:

I - compatibilidade e relevância das atividades, de acordo com o regulamento e os objetivos do curso em questão;

II - total de horas dedicadas à atividade.

§1º Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades a partir do ingresso do estudante no curso, salvo casos previstos no art. 7º.

§2º Não haverá dispensa das Atividades Complementares.

Art. 6º Os ingressantes por meio de transferência ou reingresso estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares prevista no PPC, podendo solicitar à

Coordenação do Curso o aproveitamento de carga horária cumprida anteriormente, desde que observadas as seguintes condições:

I - A compatibilidade entre as Atividades Complementares da instituição de origem e as estabelecidas neste Regulamento;

II - a equivalência da carga horária atribuída a atividades idênticas ou semelhantes pela instituição de origem e a conferida por este Regulamento.

Art. 7º Poderão ser pontuadas como Atividades Complementares as seguintes categorias:

I - Atividades de aperfeiçoamento profissional;

II - Atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Atividades de representação discente.

IV - Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva;

§1º A carga horária sugerida para pontuação das Atividades Complementares está prevista nos apêndices A, B e C deste regulamento (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*), relativos a cada curso Superior de Tecnologia do IFSC câmpus Gaspar.

§2º Para a integralização das Atividades Complementares, o estudante não é obrigado a participar de todas as categorias.

§3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Estágio Supervisionado Obrigatório não poderão ser pontuados em Atividades Complementares, por já possuírem carga horária e registros próprios.

§4º As atividades que se enquadrarem em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação ou conforme opção expressa pelo estudante.

Art. 8º A documentação comprobatória das atividades complementares que não apresentar carga horária será pontuada conforme indicada nos apêndices A, B e C (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*).

§1º Os documentos aceitos para comprovação da pontuação estarão descritos nos apêndices A, B e C (*Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS*).

§2º Para as atividades que não possuírem comprovante da instituição proponente, as atividades podem ser comprovadas através de relatório que obrigatoriamente deverá conter:

I – Data;

II - Carga Horária;

III - Tipo do Evento (Conforme apêndices A, B e C);

- IV - Instituição Promotora;
- V - Relatório Descritivo;
- VI – Fotos.

Art. 9º O requerimento para validação de carga horária das atividades complementares deverá ser feito por meio de formulário específico na Secretaria do câmpus Gaspar, acompanhado da documentação comprobatória ou indicação de envio da documentação para o e-mail do coordenador do curso.

§1º Se a opção escolhida for o envio da documentação comprobatória por e-mail, este deverá ser enviado em até 24 horas a partir da entrega do requerimento à secretaria.

§2º O aluno só poderá requerer a validação quando houver completado a carga horária total das atividades complementares exigida conforme o PPC.

Art. 10. A avaliação das Atividades Complementares será feita pelo coordenador do curso mediante ficha de Registro das Atividades Complementares (~~Apêndice A, B e C~~) *(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-GAS)*.

§1º O coordenador do curso poderá designar outro(s) professor(es) do curso para auxiliá-lo na avaliação da documentação apresentada pelo estudante.

§2º Em caso de dúvidas, o coordenador poderá solicitar ao estudante documentação adicional.

CAPÍTULO IV DO ALUNO

Art. 11. Aos alunos matriculados nos cursos de Graduação do IFSC – câmpus Gaspar, compete:

I - Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição que propiciem pontuações para Atividades Complementares;

II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades;

III - providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;

IV - entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades

Complementares até 60 (sessenta) dias antes do término de seu último semestre letivo, respeitando o §2º do Art. 9º deste regulamento.

V - manter a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada.

CAPÍTULO V DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 12. Ao Coordenador do Curso compete:

I - Apresentar aos estudantes ingressantes este regulamento;

II - informar aos estudantes ingressantes da obrigatoriedade de realização das Atividades Complementares.

III - sugerir, incentivar, acompanhar e avaliar as Atividades Complementares;

IV - emitir parecer da avaliação das Atividades Complementares, no prazo de 15 dias contados da data de entrega do requerimento e documentação comprobatória;

V - remeter ao Colegiado de Curso proposições de avaliação e pontuação das atividades não previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Compete ao colegiado de cada curso do IFSC Campus Gaspar, fazer cumprir o presente regulamento e seus apêndices.

Art. 14. Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pelo colegiado de cada curso superior de tecnologia do IFSC Campus Gaspar.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e

Cumpra-se.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Kuczmynda da Silveira
Presidente do Colegiado do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC nº 471, de 01 de fevereiro de 2016

(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018/CCG-GAS)

APÊNDICE A – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;
 II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 III. Atividades de representação discente;
 IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva;

Grupo	Atividade	Doc. Comprobatória	Horas por Atividade	Limite Máximo	Horas Apresentadas	Horas Validadas
I	Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área	Certificado de participação com carga horária ou programação do evento.	Conforme documento comprobatório*	60h		
	Participação em oficinas da área	Certificado de participação com carga horária ou programação do evento.		80h		
	Estágio na área	Declaração do empregador		70h		
	Realização de cursos de idiomas	Certificado ou declaração de conclusão		50h		
	Realização de cursos relacionados à área	Certificado ou declaração de conclusão		80h		
	Visitas técnicas relacionadas à área	Documento assinado pelo professor responsável	4h / item	40h		
	Participação em feiras da área	Relatório com fotos	4h / item	20h		
II	Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área	Certificado ou declaração de conclusão	Conforme documento comprobatório*	80h		
	Instrutor de cursos abertos à comunidade	Declaração da Instituição promotora		70h		
	Participação na organização e execução de eventos/projetos da área (fora do horário de aula)	Declaração assinada pelo responsável		40h		
	Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista)	Declaração assinada pelo responsável		70h		
	Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área	Documento assinado pelo presidente da banca	1h / banca	20h		
	Publicação/ Apresentação artigo científico na área (individual ou coautoria), publicado em revista científica, anais de eventos e/ou livro.	Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado.	50h / item	100h		

	Publicação/Apresentação de resumos expandidos em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	20h / item	40h		
	Publicação/Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área	Certificado ou declaração de participação	10h / item	20h		
	Publicação de Artigo sobre a área em revistas e/ou jornais não científicos	Revista e/ou jornal com o artigo publicado	10h / item	20h		
	Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos)	Declaração assinada pelo responsável	10h / evento	40h		
	Participação em competições científicas e tecnológicas	Certificado ou declaração de participação	4h / prova	20h		
III	Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins	Documento assinado pela direção do campus	2h / reunião	40h		
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Declaração da Instituição	20h / mês	40h		
	Participação na Empresa Júnior ou projetos similares	Declaração da Instituição promotora	4h / mês	40h		
	Representante de turma (inclui participação em conselhos de classe)	Declaração do coordenador do curso	5h / semestre	40h		
IV	Classificação em concursos culturais	Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório	10h / item	20h		
	Participação em eventos artísticos culturais, sociais, esportivos	Certificado ou declaração de participação	2h / evento	20h		
	Comissão organizadora de eventos artísticos culturais, sociais, esportivos	Declaração assinada pelo responsável	10h / evento	20h		
	Participação em ginecas, atividades esportivas e culturais do IFSC	Declaração assinada pelo responsável	4h / evento	20h		
	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos	Declaração assinada pelo responsável		20h		
	Desenvolvimento de atividades socio culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc)	Declaração assinada pelo responsável	Conforme documento comprobatório*	20h		

* Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionarem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

~~** Para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a soma das horas apresentadas nos grupos III e IV não devem ultrapassar 40% do total da carga horária para Atividades Complementares constante no PPC do Curso.~~

(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018/CCG-GAS)

APÊNDICE B – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;
- II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Atividades de representação discente;
- IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

Grupo* *	Atividade	Doc. Comprobatória	Total por atividade	Máximo
I	Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área.	Certificado de participação	De acordo com documento comprobatório*	80
	Participação em oficinas da área.	Certificado de participação		80
	Visitas técnicas relacionadas à área.	Documento assinado pelo professor responsável		80
	Estágio na área.	Declaração do empregador		80
	Participação em feiras da área.	Relatório com fotos		80
	Realização de cursos relacionados à área.	Certificado ou declaração de conclusão		80
	Presença em desfiles, mostras e museus relacionados à área.	Relatório com fotos		80
II	Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área.	Certificado ou declaração de conclusão	De acordo com documento comprobatório*	80
	Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área.	Documento assinado pelo presidente da banca		80
	Artigo científico na área (individual ou coautoria), publicado em revista científica, site, anais de eventos e/ou livro.	Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado.	50	100
	Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	20	80
	Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo expandido em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	10	80
	Publicação de Artigo em revistas e/ou jornais da área (não científico).	Revista e/ou jornal com o artigo publicado	10	80
	Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista).	Declaração assinada pelo responsável	50	80

	Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos):	Declaração assinada pelo responsável	De acordo com documento comprobatório*	80
	Instrutor de cursos abertos à comunidade relacionados à área:	Declaração da Instituição promotora	10	80
III	Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins:	Documento assinado pela direção do campus	20 horas/semestre	60
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional:	Declaração da Instituição	10 horas / mês	80
	Participação na Empresa Júnior ou projetos similares:	Declaração da Instituição promotora	10 horas / mês	80
	Representante de turma:	Declaração do coordenador do curso	20 horas / semestre	60
IV	Classificação em concursos culturais da área:	Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório	40 horas / item	80
	Participação em atividades socio culturais, artísticas e esportivas (coral, grupo de dança, integrante de bandas, produção multimidiática, cineclubes, grupo de teatro, campeonatos esportivos, e similares sob análise):	Declaração assinada pelo responsável	De acordo com documento comprobatório*	60
	Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares sob análise:	Declaração assinada pelo responsável		60
	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos:	Declaração assinada pelo responsável		60
	Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania:	Declaração assinada pelo responsável		60

* Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionarem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

** A soma das horas apresentadas em cada Grupo não deve ultrapassar 80 horas para Atividades Complementares constante no PPC do Curso.

(Substituído por apêndice constante na resolução 17/2018 CCG-Gas)
APÊNDICE C – Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional;
 II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 III. Atividades de representação discente;
 IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

Atividades de aperfeiçoamento profissional até 80h				
Grupo	Atividade	Doc. Comprobatória	Total por atividade	Máximo de horas por atividade
I	Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área	Certificado de participação	De acordo com documento comprobatório**	80 horas
	Participação em oficinas da área	Certificado de participação		80 horas
	Visitas técnicas relacionadas à área	Documento assinado pelo professor responsável		80 horas
	Estágio na área	Declaração do empregador		80 horas
	Participação em feiras da área	Relatório com fotos		80 horas
	Realização de cursos relacionados à área	Certificado ou declaração de conclusão		80 horas
	Realização de cursos de idiomas ou informática	Certificado ou declaração de conclusão		80 horas
	Total máximo do eixo			
Atividades de ensino, pesquisa e extensão até 80h				
	Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área	Certificado ou declaração de conclusão	De acordo com documento comprobatório**	80 horas
	Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área	Documento assinado pelo presidente da banca		80 horas
	Artigo científico na área indexado (individual ou co-autoria), publicado em revista científica, site, anais em eventos e/ou livro.	Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado.	60 horas por publicação	80 horas
	Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	40 horas por apresentação	80 horas
	Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área	Certificado ou declaração de participação	30 horas por apresentação	80 horas
	Publicação de Resumo em revistas e/ou jornais da área	Revista e/ou jornal com o resumo publicado	30 horas por publicação	80 horas
	Participação na organização e execução de eventos/projetos da área (fora do horário de aula)	Declaração assinada pelo responsável	De acordo com documento comprobatório**	80 horas
	Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista)	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
	Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos)	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
	Instrutor de cursos relacionados à área de gestão e negócios, abertos à comunidade	Declaração da Instituição promotora		80 horas

		Total máximo eixo		80 horas
Atividades de representação discente até 80h				
	Representação estudantil em colegiados, grêmios estudantis, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins	Documento assinado pela direção do campus	02 horas/semana	80 horas
	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Declaração da Instituição	02 horas/mês	80 horas
	Participação na Empresa Júnior ou projetos similares	Declaração da Instituição promotora	02 horas/mês	80 horas
	Representante de turma	Declaração do coordenador do curso	2 horas/mês	80 horas
	Participação em conselhos de classe	Declaração do coordenador do curso	1 hora/ conselho	80 horas
	Participação em GTs	Declaração do coordenador do curso	2h por semana	80 horas
		Total máximo do Eixo		80 horas
Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva até 80h				
IV	Classificação em concursos culturais da área	Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório	De acordo com documento comprobatório**	80 horas
	Participação em eventos culturais	Certificado ou declaração de participação		80 horas
	Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sociopolíticos	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
	Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
	Participação em eventos sócio-culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc) representativas de instituições.	Declaração assinada pelo responsável		80 horas
		Total máximo do Eixo		

* Atividades e documentos sujeitos a aprovação do colegiado do curso.

** Sempre que o documento comprobatório não especificar carga horária, serão contadas 4 horas por atividade. No caso de documentos comprobatórios que mencionem os dias, em vez de carga horária, serão contadas 8 horas por dia de atividade.

(Acréscitado por força da resolução 17/2018/CCG-GAS)
APÊNDICE - PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupos de atividades:

- I. Atividades de aperfeiçoamento profissional.
- II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. Atividades de representação discente.
- IV. Atividades de formação/aprimoramento social, humana, cultural e esportiva.

GRUPO I – ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ATÉ 80H			
Atividade	Documentação Comprobatória	Pontuação	Máximo de horas por atividade
Participação em palestras, seminários, debates e conferências da área.	Certificado de participação	CH descrita no certificado. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Participação em oficinas da área	Certificado de participação	CH descrita no certificado. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Visitas técnicas relacionadas à área	Documento assinado pelo professor responsável	CH descrita no documento. (Se não houver indicação de carga horária, contar 4h).	80 horas
Estágio na área	Declaração do empregador	CH do estágio	80 horas
Participação em feiras da área	Relatório com fotos	2h por feira	80 horas
Realização de cursos relacionados à área	Certificado ou declaração de conclusão	CH do curso	80 horas
Realização de cursos de idiomas ou informática	Certificado ou declaração de conclusão	CH do curso	80 horas
Total máximo do grupo			80h
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ATÉ 80H			
Atividade	Documentação Comprobatória	Pontuação	Máximo de horas por atividade
Disciplinas cursadas que não façam parte da matriz curricular do curso, relacionadas à área	Certificado ou declaração de conclusão	CH da disciplina	80 horas
Participação como ouvintes em bancas de PI, TCC, dissertações e/ou teses de assuntos relacionados à área.	Documento assinado pelo presidente da banca	1 hora por banca	80 horas
Artigo científico na área indexado (individual ou coautoria), publicado em revista científica, site, anais em eventos e/ou livro.	Revista, endereço eletrônico e/ou livro com o artigo publicado.	40 horas por publicação	80 horas
Apresentação de trabalhos orais em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	20 horas por trabalho apresentado	80 horas
Apresentação de trabalhos em pôster ou resumo em eventos científicos da área.	Certificado ou declaração de participação	10 horas por apresentação	80 horas
Publicação de Resumo em revistas e/ou jornais da área	Revista e/ou jornal com o resumo publicado	30 horas por publicação	80 horas
Participação na organização e execução de eventos/projetos da área, que ocorrerem fora do horário de aula. (Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas

a carga horária do curso, não contam como atividades complementares).			
Participação em projetos de pesquisa científica, projetos de extensão e monitorias relacionados à área (voluntário ou bolsista), que ocorrerem fora do horário de aula. (Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para a carga horária do curso, não contam como atividades complementares).	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Comissão organizadora de eventos (científicos, técnicos), que ocorrerem fora do horário de aula. (Obs.: Atividades contabilizadas como extensão para a carga horária do curso, não contam como atividades complementares).	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Instrutor de cursos relacionados à área, abertos à comunidade.	Declaração da Instituição promotora	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Total máximo grupo			80H

GRUPO III – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE ATÉ 80H

Atividade	Documentação Comprobatória	Pontuação	Máximo de horas por atividade
Representação estudantil em colegiados, grêmio estudantil, centro acadêmico, comissão de formatura, associação esportiva e afins	Documento assinado pela direção do campus	02 horas por reunião	80 horas
Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Declaração da Instituição	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 20h).	80 horas
Participação na Empresa Júnior ou projetos similares	Declaração da Instituição promotora	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 4h).	80 horas
Representante de turma (incluindo as participações em conselho de classe)	Declaração do coordenador do curso	5h por semestre	30 horas
Participação em GTs	Declaração do coordenador do curso	2h por reunião	80 horas
Total máximo grupo			80H

GRUPO IV – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/APRIMORAMENTO SOCIAL, HUMANA, CULTURAL E ESPORTIVA ATÉ 80H

Atividade	Documentação Comprobatória	Pontuação	Máximo de horas por atividade
Classificação em concursos culturais da área	Certificado, declaração e/ou endereço eletrônico do resultado classificatório	CH descrita na declaração. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	80 horas
Participação em eventos culturais (visitas a museus, festivais culturais, concertos musicais, cinema, teatro).	Certificado ou declaração de participação/Relatório com fotos	CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h).	60 horas
Comissão organizadora de eventos artístico-culturais, sociais, esportivos e similares.	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)	60 horas
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre.	60 horas

sociopolíticos		(Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)	
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	Declaração assinada pelo responsável	CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)	60 horas
Atuação em eventos socioculturais, artísticos e esportivos representativas de instituições (coral, música, dança, bandas, vídeos, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc).	Declaração assinada pelo responsável/Relatório com fotos	CH descrita na declaração, até o limite de 10h por semestre. (Se não houver indicação de carga horária, contar 2h)	60 horas
Doação de sangue	Declaração assinada pelo responsável	4h por doação	20 horas
Convocação para mesário em eleições	Convocação/Declaração assinada pelo responsável	4h por dia trabalhado	20 horas
Total máximo do grupo			80 horas

* Atividades e documentos sujeitos a aprovação do colegiado do curso.

**A integralização das 100 horas complementares exigirá a participação em, pelo menos, dois grupos de atividades.

***Para as atividades que não possuem comprovante da instituição proponente, a comprovação poderá ser por meio de relatório que obrigatoriamente deverá conter: I – Data; II – Carga Horária; III – Tipo do Evento (Conforme tabela acima); IV – Instituição Promotora; V – Relatório Descritivo; VI – Fotos.

**** Caberá ao aluno, e não à instituição, buscar e participar de Atividades Complementares.

*******Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades a partir do ingresso do estudante no curso, salvo casos previstos no art. 7º da resolução.**